CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº47/2013

"Concede Gratificação à Servidor do Legislativo"

Art. 1º - Fica concedido para o Servidor Adilson José da Silva Xavier, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº1398/93.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 18 de novembro de 2013.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Secretário da Câmara Municipal